TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2025 - SDU

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (BINÁRIO) DAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto em questão encontra-se previsto no Estudo Técnico Preliminar nº 19/2025 –SDU.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar nº 19/2025 –SDU.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 19/2025 –SDU. São requisitos da contratação também os itens dispostos no Memorial descritivo - Granfpolis em anexo ao processo, junto com os projetos.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra. O fiscal de contrato para o objeto em questão será a engenheira civil Silvia Tessari.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 15 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

O último pagamento só será realizado mediante a apresentação do fechamento da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no respectivo Conselho Regional através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão (2025).

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente já executou (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido no mínimo as quantidades conforme planilha abaixo dos itens de maior relevância previstos no orçamento base.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1363m³
DRENAGEM PLUVIAL -TUBULAÇÃO	104m
DRENAGEM PLUVIAL – CORPO BSCC -GALERIA/ADUELA	22m
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CAMADAS GRANULARES – RUA NOVA	240 ton
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL – PINTURA	2289m²
CONCRETO – CICLOVIAS/CANTEIROS/MEIO-FIO/PASSEIOS	870m²
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	1736m²

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI e CICRO3, conforme exposto no Item VI do ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em **R$ 2.922.903,52 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretária de Obras, Transportes e Serviços

Projeto/Atividade: 1.010 - CRIAÇÃO DO BINÁRIO

Despesa: 132 – 4.4.90.00.00.00.00.00. 1.701.7000.00331 - Conv. SCC 12538/2023 – Binário

Órgão: 06 – Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretária de Obras, Transportes e Serviços

Projeto/Atividade: 1.007 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Despesa: 129 – 4.4.90.00.00.00.00.00. 1.710.3210.00319 - Emenda Pepê Collaço - 3779/2025 Pavimentação e compra de equipamentos para infraestrutura

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os materiais que compõem a prestação de serviço, objeto deste TR, estão especificados no projeto arquitetônico disponibilizado anexo ao ETP. O Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não se encontra disponível, sendo que o processo de construção se dará de forma gradativa.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

XII – LOCAIS DE EXECUÇÃO:

Avenida João Antônio Besen, Rua João Henrique Pauli, Praça Anchieta, Rua Daniel Petry, Rua Zeno Pauli, Rua Saul Antônio Scherer, no centro do Município de Antônio Carlos/SC.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Ainda, a obra deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Antônio Carlos informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais empregados na pavimentação asfáltica das vias pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, respondendo integralmente por eventuais defeitos, vícios ocultos ou falhas de execução. Durante este período, compromete-se a realizar, às suas expensas e no prazo máximo de 72 horas após notificação, todos os reparos necessários, sob responsabilidade técnica devidamente registrada por meio de ART/RRT, assegurando assistência técnica e manutenção corretiva sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Antônio Carlos, 24 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILTON BLEY JUNIOR
Data: 24/11/2025 10:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Bley Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS